



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900

Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prg.ufsc.br / +55 (48) 3721-8314

Florianópolis, 27 de janeiro de 2011 **MEMORANDO CIRCULAR 04/PRPG/2011**

Da: Pró-Reitora de Pós-Graduação

Aos: Coordenadores de Programas de Pós-Graduação

Assunto: procedimentos em caso de plágio

Caros Coordenadores e caras Coordenadoras,

Preocupados com o aumento de casos de plágio que vem acontecendo no meio acadêmico, principalmente em dissertações e teses, procuramos orientação junto ao DIT – Depto. de Inovação Tecnológica/PRPE, que após ouvir a Procuradoria Federal/UFSC, esclareceu o seguinte procedimento quando da suspeita de plágio:

1. O Programa de Pós-Graduação protocolará processo administrativo contendo a denúncia e documentação pertinente e constituirá comissão técnica, com representação discente, para análise e emissão de parecer (avaliação de conteúdo de área);
2. Após apreciação pelo Colegiado do Programa, o processo será enviado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação que, após ciência, o enviará ao DIT para análise preliminar e manifestação;
3. Ao retornar à PRPG o processo será encaminhado ao Gabinete do Reitor que constituirá Comissão de Inquérito, podendo acatar ou não a sugestão da PRPG de nomes dos membros da referida Comissão;
4. A comissão de inquérito deverá formar uma convicção a partir do parecer do DIT e da avaliação de conteúdo de área;
5. Depois de formada a convicção deverá ser convocado, através do setor encarregado dos Processos Administrativos Disciplinares, o implicado no plágio para defesa;
6. Após ouvir a defesa do implicado, a Comissão de Inquérito emitirá um veredicto final que será encaminhado ao Reitor para apreciação;
7. O Reitor pode acatar o parecer da comissão e determinar a cassação do diploma de Pós-graduação ou solicitar outro parecer.

Por fim, esclarecemos que a decisão de cassação do diploma é exclusiva do Reitor e a função da Comissão de Inquérito é apresentar todos os argumentos para esta decisão.

Transcrevemos, a seguir, as orientações da Capes sobre o combate ao plágio divulgada em 04/01/2011:

"Orientações Capes - Combate ao plágio

Brasília (4/01/2011) - A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) recomenda, com base em orientações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que as instituições de ensino públicas e privadas brasileiras adotem políticas de conscientização e informação sobre a propriedade intelectual, adotando procedimentos específicos que visem coibir a prática do plágio quando da redação de teses, monografias, artigos e outros textos por parte de alunos e outros membros de suas comunidades.

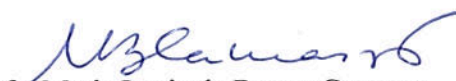
A orientação é proveniente de proposição da Comissão Nacional de Relações Institucionais e da Seccional da OAB/Ceará (n. 2010.19.07379-01) aprovada pelo referido Conselho em sessão plenária no dia 19 de outubro de 2010. O texto ressalta que as ferramentas tecnológicas da informática e o advento da internet proporcionam acesso irrestrito a muitos bancos de dados oficiais e particulares e que algumas distorções advindas desta facilidade de acesso eletrônico têm gerado preocupações no sentido da prática nociva de copiar e colar textos. *"Além da prática ilegal de apropriar-se da obra de terceiros sem autorização e sem a referência devida, o procedimento nefasto infecciona a pesquisa, produzindo danos irreparáveis."*

A OAB recomenda o uso de softwares que fazem a leitura eletrônica do texto (artigo, monografia, dissertação ou tese). Em seguida, realizam rastreamento comparativo em vários sites de busca na internet e em base de dados, verificando se o autor copiou frase ou parágrafo, por exemplo, identificando a base de dados e o texto copiado. A OAB orienta ainda que, por não se tratar de programa absoluto, procedimentos internos nas instituições acadêmicas devem ser adotados para aferir se houve ou não plágio. Um deles, citado como necessário, é que as instituições criem comissão que avalie os resultados obtidos pelo software de forma objetiva, aferindo o grau de gravidade no caso dos textos copiados.

A Capes concorda com as orientações da Ordem dos Advogados do Brasil e reforça a necessidade de combate ao plágio onde quer que este se manifeste.

A íntegra do documento aprovado pelo Conselho está disponível na internet no seguinte endereço: <http://www.oab.org.br/combateplagio/CombatePlagio.pdf>

Atenciosamente,


Profa. Maria Lucia de Barros Camargo
Pró-Reitora de Pós-Graduação